

**DECRETO 16399/2020**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 14.010,00 e dá outras providências.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2361/2019 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais) de acordo com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 07.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
 27.812.0009.2058 JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 3030 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 3503 00323 PROG DE FINANC DAS AÇÕES DE ALIMENT E NUTRIÇÃO-FAN-R\$ 10,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.0010.2084 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 4750 00967 Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Média e Alta-R\$ 9.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 07.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
 27.812.0009.2058 JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS  
 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL  
 3000 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0007.2065SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA  
 3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 3470 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 10,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0010.2084PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA  
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
4770 00967 Bloco de Financiamento da Prot Social Especial de Média e Alta-R\$ 9.000,00

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de junho de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Márcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças